PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 671 / 2013
C.M. PALMITAL 07 / 10 / 13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

Nº 84/2013

=PROJETO DE LEI Nº 052/2013-PM=

Ref:
COMISSÕES DE: Justiça e Finanças

C.M. Palmital, em 07 / 10 / 13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentaria..: 02.08 DEPTO. DE EDUCAÇÃO ENSINO

Dotação Orçamentária..: 123650117.1.106000 OBRAS ENSINO INFANTIL
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 200.0053-CONSTRUÇÃO CRECHE DA RUA RUI BARBOSA
Valor.....: R$1.632.000,00

Dotação Orçamentária..: 123650117.2.150000 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 200.0053-CONSTRUÇÃO CRECHE DA RUA RUI BARBOSA
Valor.....: R$164.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º serão utilizadas como fonte de recursos excessos de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas oriundas de convênios:

2472.02.00.01 TRANSF CONSTRUÇÃO DA CRECHE R. RUI BARBOSA.....R$ 1.632.000,00
2472.02.00.02 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS CRECHE R.R. BARBOSA.....R$ 164.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de outubro de 2013.

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª e 2ª
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 21 / 10 / 13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 21 / 10 / 13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente